Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.558 de 18 DE ABRIL DE 1977

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 831 DE 08 DE SETEMBRO de 1964.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 831 de 08 de setembro de 1964 onde dispunha de contrato de compra e venda de área de terra à Empresa Galvanho, Miola & Cia Ltda.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE ABRIL de 1977

Eloi João Zanella-
-Prefeito-

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração
Em 18 de abril de 1977

Dr Flory L.Rosa
- Secretário em exercício-